



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**IN 02 – 2020 (Revisado em 04.08.21)**

**PROTOCOLO DE REGRAS SANITÁRIAS**

**PARA SERVIÇOS DE CABELEIREIROS, BARBEARIAS, MANICURES,  
PEDICURES E DEMAIS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA**

- O profissional deverá realizar agendamentos prévios e individualizados;
- Utilizar máscara e trocá-la com frequência;
- Utilizar avental ou jaleco, procedendo troca e lavagem diária ou mais vezes quando necessário;
- Proceder a limpeza do local , maçanetas das portas e dos móveis (bancadas, cadeiras, lavatórios e afins) com maior frequência diária, se possível após a cada cliente, em especial aqueles que tiveram contato, utilizando produtos desinfetantes ou similares de acordo com cada superfície (álcool 70%, álcool gel 70%, desinfetantes, sabões, detergentes, etc.)
- Proceder a limpeza dos instrumentais a cada utilização;
- Manter no local, álcool gel 70% e/ou lavatório para higienização das mãos;
- Manter os locais de trabalho arejados (ventilação natural sempre que possível); nos casos de ventilação artificial (ar condicionado), proceder a manutenção regular do equipamento.
- Atividades em que há aproximação da face entre profissional e cliente, além dos equipamentos de proteção, poderá utilizar o protetor facial;

**OBS:** Exemplo de diluição de água sanitária (hipoclorito de sódio)

- para limpeza de superfícies (mesas, maçanetas, chaves, embalagens, etc.) 25 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para -1 litro de água
- para limpeza de pisos, áreas abertas, solas de sapato: 50 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para 01 litro de água

Edeltraut Nothling Zoia

Chefe de Seção de Vigilância Sanitária